



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.327. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIRETORIAS DA UGE - PROCESSO: 18.050-9/2016-2, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 109 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 733.451 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.838,22 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAC  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
0000 PROPRIA

R\$ 19.838,22

TOTAL....R\$ 19.838,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

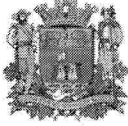
**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINC  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 19.838,22

TOTAL....R\$ 19.838,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.327/2018

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI ✓

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
FERNANDO DE SOUZA ✓

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA